



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 175/2021, CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL E OPERADOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607 [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411 [REDACTED] doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **RD COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.570/0001-29 e Inscrição Estadual n.º 13.345.374-0, estabelecida a Av. das Sibipirunas, n.º3890, Sala 03, Bairro: Setor. Res. Norte, CEP 78.550-338, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Sr. DALMIR ELIO TESTOLIN, portador do CIRG n.º 75 [REDACTED] SESP/PR e CIC n.º 030 [REDACTED], doravante denominada de **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de acréscimo de valor, ao Contrato n.º 175/2021, conforme justificativa e requerimento das Secretarias Solicitantes e Parecer Jurídico Conclusivo, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei 8666/93 e cláusulas quarta e sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Acrescenta-se através do aditivo o valor de **R\$45.958,21** (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos, perfazendo o valor final do contrato de **R\$233.466,21** (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) Conforme especificações dos itens abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
847982	386686-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E OU IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS TAMANHO A4 E A3, EM PRETO E BRANCO - DESTINADA A MÁQUINA 01 (220 MÁQUINAS)	HP - M404DW E E62655 / XEROX - B8145	UN	574.477,625	R\$0,08	R\$45.958,21
TOTAL							R\$45.958,21



CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, conforme **Parecer Contábil N.º 216/2022**:

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	718	R\$25.958,21
SEC. ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.	339039	572	R\$13.600,00
CONTROLADORIA GERAL	18.001.04.124.0002.2116	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CONTRADORIA INTERNA	339039	957	R\$1.400,00
SEC. EDUCAÇÃO	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	339039	109	R\$5.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 22 de Julho de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 27 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

RD COMERCIO DE IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS LTDA
DALMIR ELIO TESTOLIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: AMANDA ALVES SALDANHA
CPF: 04 [REDACTED]

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053 [REDACTED]